

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do parágrafo único do art. 171, incisos III e IV, e art. 229 do Regimento Interno, e art. 57, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a seguinte:

EMENDA À LOMAN N. 108, DE 3 DE ABRIL DE 2023

ALTERA o inciso IV do art. 261 da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman).

Art. 1.º Fica alterada a redação do inciso IV do art. 261 da Lei Orgânica do Município de Manaus, da seguinte forma:

“Art. 261.

IV – os pacientes portadores de câncer em curso de tratamento quimioterápico, radioterápico e aqueles inseridos no Programa de Controle da Dor, bem como os pacientes portadores de insuficiência renal crônica em curso de tratamento de hemodiálise, os portadores de aids (sida), as pessoas que estiverem em tratamento clínico-ambulatorial para tuberculose, os portadores de hipertensão maligna que estejam em tratamento e os pacientes de hepatopatia crônica em tratamento e transplantados;

.....” (NR)

Art. 2.º Esta Emenda à Loman entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de abril de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

Ver.ª YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES
1.º Vice-Presidente

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

Ver. LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3.º Vice-Presidente

Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretária-Geral

Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
1.ª Secretária

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA
2.º Secretário

Ver. IVO SANTOS DA SILVA NETO
3.º Secretário

Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVI
Corregedor

Ver. FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE
Ouvidor

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 174, inciso XVIII, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 596, DE 3 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE a Medalha de Ouro Garcitylzo do Lago Silva ao Sr. Ricardo José da Silva Lins.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Garcitylzo do Lago Silva ao Sr. Ricardo José da Silva Lins, com base no art. 174, inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de abril de 2023

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso III, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 597, DE 3 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE o Diploma de Cidadão de Manaus ao senhor Alberto Barros Cavalcante Neto e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao senhor Alberto Barros Cavalcante Neto, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de abril de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 062/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o que estabelecem os Art. 10, 11 e 31 da Lei n.º 169/2005, de 13 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial em 15/12/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE,

Art. 1º – RECLASSIFICAR, a contar de abril de 2023, o Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo, classe e referência do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos supracitado, na forma a seguir:

NOME	CARGO	CLASSE	REF.
Heraldo Soares da Silva	Inspetor de Segurança	A	II

Art. 2º – Determinar que o Departamento de Registros e Controles Funcionais proceda o registro na ficha funcional.

Art. 3º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 04 de abril de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 04/04/2023 17:04:13
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : f6ead4db . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 063/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei n. 504, de 15 de dezembro de 2021, que Regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências;

RESOLVE,

I - EXONERAR, a contar de 31 de março de 2023, nos termos do Art. 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, os servidores ocupantes de Cargos Comissionados, conforme abaixo discriminados:

NOME	CARGO
Gleison Cavalcante Benjamin	Assessor Institucional, DCA-20
Sandro Caetano Puerta Monteiro	Gerente do Departamento de Vigilância Predial, DCA-10
Maria da Conceição Silva Maia	Gerente do Departamento de Elaboração e Análise de Balanço, DCA-10
Magno Soares Da Silva	Assessor Legislativo I, DCA-8
Andreza Correia Teixeira	Assessor Legislativo II, DCA-3

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 04 de abril de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 04/04/2023 17:04:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5e9f0644 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 064/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo único, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei n. 504, de 15 de dezembro de 2021, que Regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2023, nos termos do art. 9º, Inciso I, c/c art. 11, Inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, os senhores abaixo relacionados, nos respectivos Cargos Comissionados, conforme segue:

NOME	CARGO
Danielle Aguiar de Souza	Assessor Institucional, DCA-20
Gleison Cavalcante Benjamin	Gerente do Departamento de Vigilância Predial, DCA-10
Joélío do Carmo Nogueira	Assessor Legislativo I, DCA-8
Rosiane Torres Lima	Assessor Legislativo II, DCA-3

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 04 de abril de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 04/04/2023 17:05:42
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : e2db5904 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 025/2021

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 025/2021, decorrente do Processo n.º 2021.10000.10718.0.002024, cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado na Rua Armon de Melo, n.º 22 – Bairro de Santo Antônio para funcionar como depósito de bens servíveis e inservíveis, de todos os setores da Câmara Municipal de Manaus, com aluguel mensal de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS na qualidade de Locatária e JONAS UCHOA SALUSTIANO na qualidade de Locador, conforme a seguir estipulado:

O Presidente da Câmara Municipal de Manaus **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, in verbis: “Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)”.

Considerando que o imóvel objeto do Contrato n.º 025/2021 não atende as necessidades da Câmara Municipal de Manaus, uma vez apresenta riscos graves aos servidores que exercem suas atividades naquele local, riscos irreparáveis aos bens servíveis e inservíveis ali guardados.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico da Diretoria de Engenharia e do Parecer da Procuradoria Geral para a efetivação da rescisão unilateral do Contrato 025/2021 por motivo de interesse público.

RESOLVE

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato n.º 025/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Manaus e o Senhor JONAS Uchoa SALUSTIANO.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral da Câmara Municipal de Manaus, com base no Artigo 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, tendo em

vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado.

III - Nenhum valor é devido ao LOCADOR a título de indenização.

IV - A presente rescisão não exige o LOCADOR das penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta do contrato e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

V - Fica assegurada ao LOCADOR o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

Manaus, 04 de abril de 2023.


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato 005/2021.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.000360.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: Global de R\$ 2.196.400,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Manaus, Programa de Trabalho: 01.122.0122.2181.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa 33904094- Serviço de desenvolvimento, Manutenção e conservação de equipamentos e software de TIC, Nota de Empenho n. 2023NE00220, sendo empenhado o valor de R\$ 1.677.805,52 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinco reais, cinquenta e dois centavos), sendo e 2021NE00185 para o exercício de 2023, ficando o valor estimado de R\$ 518.594,48 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais, quarenta e oito centavos), para atender o exercício de 2024.

SIGNATÁRIOS: CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, pela Câmara Municipal de Manaus e **PATRICK DE SOUSA GOMES** da empresa Solasstec Tecnologia Ltda.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

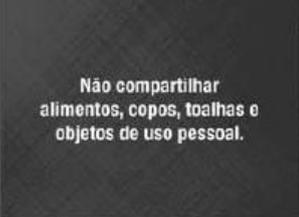
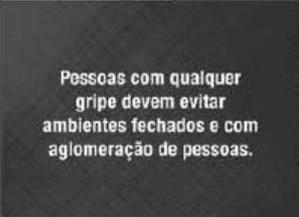
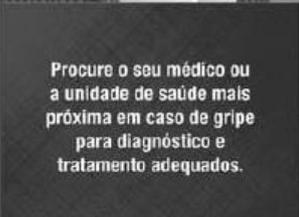
Manaus, 27 de março de 2023.


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus



SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A Influenza A (H1N1) é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
 Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

	Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.
	Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.
	Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.
	Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.
	Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.
	Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PSC
Presidente
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB
1º Vice-Presidente
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
2º Vice-Presidente
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE
3º Vice-Presidente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
Secretário Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL
1º Secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PCdoB
2º Secretário
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PATRIOTA
3º Secretário
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Corregedor
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – REPUBLICANOS
Ouvidor

VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PSC
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AVANTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – SD
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PSC
DAVID VALENTE REIS – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – PATRIOTA
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – PMN
ELAN MARTINS DE ALENCAR – SD
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SD
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PV
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – UNIÃO
JANDER DE MELO LOBATO – PSB
JOELSON SALES SILVA – PATRIOTA
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – PMN
LUIS AUGUSTO MITOS JUNIOR – PTB
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – AVANTE
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – AVANTE
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC
ROBERTO SABINO RODRIGUES – PODE
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PODE
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – PMN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – SD
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE

13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA

DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: dolm@cmm.am.gov.br